



Município de ANTÔNIO CARLOS

CNPJ: 18.094.763/0001-04
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 675 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 23, 24, 26, 30 e 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 02 E 03 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso V do artigo 110 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado de comemoração do Aniversário da Cidade de Antônio Carlos no dia 27 do corrente mês - Lei Municipal nº 493/1967;

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Final de Ano,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23, 24, 26, 30 e 31 de dezembro de 2024 e 02 e 03 de janeiro de 2025, em virtude do feriado de comemoração do Aniversário da Cidade, bem como das comemorações de final de ano.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Fica a critério de cada Secretaria Municipal estabelecer e organizar escalas de plantões durante o período de recesso, visando atender as necessidades indispensáveis a seu funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 16 de dezembro de 2024.


MARCELO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Antônio Carlos